

## **Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONEN/AM**

Aos dias 13 de fevereiro de 2025, foi realizada a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONEN/AM, de forma remota. A reunião foi iniciada pela **Presidente, Sra. Flávia Ribeiro (SEJUSC)**, a qual deu as boas-vindas àqueles que se faziam presentes: o **Vice-presidente, Sr. Cassius Clei Aguiar (OAB)**, o **Sr. Julio Cesar Pinto de Souza (CRP)**, a **Sra. Fábila Ilenna Gondim Rosa (SES)**, a **Sra. Ceiza Regina Ribeiro da Silveira (SEDUC)**, a **Sra. Fabiola Seixas Monteiro de Paula (SESI)**, o **Sr. Geovane Amorim (SEJUSC)**.

Na pauta da reunião debateu-se sobre alguns pontos:

1. Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária (*online*);
2. Alteração do Decreto Nº 18.831;
3. Implantação do Plano Estadual de Políticas sobre Drogas;

Dando início as pautas previstas, a **Presidente Sra. Flávia Ribeiro** abriu espaço para considerações quanto a **Ata da 9ª Reunião Ordinária** para alterações e correções, caso necessárias. Não havendo nenhuma manifestação quanto a referida Ata, a Presidente a declarou aprovada.

Prosseguindo com as pautas programadas, a **Presidente, Sra. Flávia Ribeiro**, inicia pontuando sobre as propostas discutidas em relação ao Regimento Interno, sendo uma delas a alteração do nome do conselho para COED, mas destacando sobre o regimento não ter poder para realizar essa troca, buscou-se apresentar a proposta e modelo da minuta de criação da Lei, visto que essa se apresenta apenas como Decreto como foi orientado juridicamente. Logo sugeriu a criação de uma comissão dentro do conselho para verificar as leis atuais que orientam o conselho e partir disso solicitar alteração da lei.

A **Presidente, Sra. Flávia Ribeiro**, ressalta também que a minuta apresentada, além de conter as cláusulas e parágrafos específicos, deve também conter um específico revogando todos os decretos demais já publicados até a atual vigência. Acrescenta-se também que não pode conter a participação da presidente para que não haja conflito de interesses, sendo assim os demais membros do Conselho deverão criar uma comissão para a criação dessa minuta de criação da Lei.

O **vice-Presidente, Sr. Cassius Clei Aguiar (OAB)**, reitera que a criação do decreto-lei deve constar a revogação das anteriores a esta, para a atual ter validade e destacou que a criação de comissão tardaria o processo, sugerindo então que o

decreto seja feito por 3 ou 6 conselheiros para elaboração e uma extraordinária para publicação.

**A Presidente, Sra. Flávia Ribeiro,** confirma que a proposta apresentada pelo vice-presidente é justamente a opção sugerida como "comissão", em um sentido mais amplo, definindo um quantitativo de conselheiros para participar da elaboração da referida lei. Dito isto, ficou acordado que os conselheiros participantes da reunião comporiam a comissão.

Prosseguindo a pauta da Reunião, a **Presidente, Sra. Flávia Ribeiro,** abordou que após estes trâmites, o próximo passo é iniciar o planejamento para o Plano Estadual de Políticas sobre Drogas. Os conselheiros presentes concordaram e garantiram participação.

Não havendo mais pautas a serem contempladas, a **Presidente, Sra. Flávia Ribeiro,** deu como encerrada a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONEN/AM.



---

*Flávia Ribeiro Batista*

**Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONEN/AM**



---

*Geovane Melo de Amorim*

**Relatora**

